



PROJETO POVO DA PERIFERIA

MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferraciu, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-8269
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contato@contalteste.com.br

Unidade: Capão Redondo				
Período:	01/01/2018	a	30/06/2018	
OSC:				
Cota Diária:	Café	200	Almoço	1.200

Relatório de Atividades

Datas Comemorativas: PÁSCOA - na semana da Páscoa a OSC distribuiu Chocotones para todos os usuários; DIAS DAS MÃES - na semana que antecedeu o dia das mães, o espaço foi decorado para homenagear as mães.

EXECUÇÃO

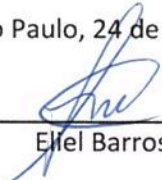
REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	24.800	24.458	98,6%
Almoço	148.800	147.595	99,2%
Total	173.600	172.053	99,1%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 666.376,00		
Municipal			
Usuários	R\$ 146.320,00	R\$ 800.589,72	98,5%
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 812.696,00		

São Paulo, 24 de Outubro de 2018.


Eitel Barros dos Santos

10.225.030/0002-30

PROJETO POVO DA PERIFERIA

Av. Atos Tomás Ferraciu, nº 318
Jardim Maracá - CEP 05861-020

SÃO PAULO - SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de setembro de 2019.

Período monitorado 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos “Restaurantes Populares”, instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	148.800	147.595	99,1%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	24.800	24.489	98,6%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		76,97%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$	812.696,00	R\$ 800.589,72	98,5%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Projeto Povo da Periferia apresentou o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente, após análises podemos afirmar que as despesas atendem ao escopo do programa, pois a equipe técnica do setor de prestação de contas analisou os documentos fiscais da unidade Bom Prato Capão redondo, do dia 01/08/18 à 08/08/18.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda reprimida.

f) Das recomendações

O restaurante Bom Prato de Capão Redondo apresentou bom desempenho operacional servindo boas refeições atingindo as expectativas do projeto, podemos afirmar que os recursos públicos repassados a OSC Projeto Povo da Periferia através da SEDS e pelo recebimento do dinheiro dos usuários atenderam as metas propostas no plano de trabalho e atingindo assim os resultados esperados.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.


Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan- Prestação de Contas.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan- Prestação de Contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de setembro de 2019.

Período monitorado 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Após análise dos documentos fiscais referentes a compra de insumos e pagamentos de bens e serviço, concluímos como regular a prestação de contas da unidade Bom Prato Capão Redondo, já que as despesas apresentadas estavam de acordo com o escopo do programa.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Bruna Fabiano Lamas.

Gestor do Termo de Colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de setembro de 2019.

Período monitorado 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Cosan - Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso.

RG: 16.667.053

Coordenadora de segurança alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Cosan - Diretor técnico II.